



Ministério Público

de Contas  
Amazonas

Tribunal de Contas

Amazonas

OFÍCIO Nº 268/2011/MP-EFCLP

Manaus, 15 de setembro de 2011.

**Excelentíssimo Senhor,**

Ao cumprimentá-lo, o Ministério Público de Contas, no desempenho de sua missão institucional, vem perante Vossa Excelência **REQUISITAR DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS**, no prazo de **quinze dias**, acerca da **modalidade de procedimento licitatório** que ensejou a contratação destacada abaixo (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 17/08/2011), procedida com recursos oriundos do Convênio 33/2011-SEC:

1. **Extrato de Contrato 057/2011** – contratação da **empresa Son Creation Marketing e Comunicação Ltda. – EPP**, para **realização do Festival Folclórico do Município de Itamarati**, no valor de **R\$ 87.160,00** (oitenta e sete mil, cento e sessenta reais).

Se a contratação tiver decorrido de **dispensa ou inexigibilidade**, enviar **cópias integrais dos processos, para exame de legalidade**, em especial quanto ao cumprimento dos requisitos do **parágrafo único, do art. 26, da Lei de Licitações**.

Necessita-se da exposição precisa das situações que motivaram a eventual contratação direta, com atendimento à formalização exigida, o que pode ser suprido mediante envio das **cópias integrais dos respectivos processos administrativos** (art. 38 da Lei 8.666/93).

Também se faz importante comprovar o cumprimento do **parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93**, relativamente à comprovação da **razoabilidade do preço** pactuado.

Esta requisição encontra amparo no art. 93 c/c art. 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual e no art. 116 da Lei nº 2.423/96, de modo que **a ausência de atendimento integral poderá ensejar o oferecimento de Representação** no âmbito do Tribunal.

Respeitosamente,

**Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja**  
Titular da 9ª Procuradoria de Contas

Excelentíssimo Senhor  
**Robério dos Santos Pereira Braga**  
Secretário de Estado da Cultura  
NESTA